

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados, e posterior constituição de reserva de recrutamento, no mapa de pessoal do Município de Cascais, para carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para detentores da escolaridade obrigatória e de carta de condução das categorias B e B1 (Veículos Ligeiros), para exercício de funções no Departamento de Transportes e Manutenção/Gabinete de Planeamento e Gestão de Transportes (DTM/GPAT) - Referência A

ATA N.º 2

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 15h40, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados, e posterior constituição de reserva de recrutamento, no mapa de pessoal do Município de Cascais, para carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para detentores da escolaridade obrigatória e de carta de condução das categorias B e B1 (Veículos Ligeiros), para exercício de funções no Departamento de Transportes e Manutenção/Gabinete de Planeamento e Gestão de Transportes (DTM/GPAT), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 25 fevereiro de 2024, que recaiu sobre a proposta n.º 153-2024 [DRH]; e publicado sob o Aviso n.º 11004/2025/2, no Diário da República 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril de 2025, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/1113 de 29 de abril de 2025.

Estiveram presentes os seguintes membros:

- 1.º Vogal efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos – Rui Godinho, Encarregado Operacional do Gabinete de Planeamento e Gestão de Transportes;
- 2.ª Vogal Efetiva – Luísa Andrade, Chefe da Divisão de Recrutamento e Gestão de Mobilidade.
- 2.ª Vogal suplente – Inês Mourato, Técnica Superior da Divisão de Recrutamento e Gestão de Mobilidade.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem de trabalhos da reunião:

- I.** Análise das candidaturas remetidas pelos candidatos;
- II.** Elaboração das listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos;
- III.** Notificação dos candidatos;
- IV.** Definição do primeiro método de seleção a aplicar aos candidatos.

1. Iniciados os trabalhos, e relativamente ao **ponto I** da ordem de trabalhos – análise das candidaturas remetidas pelos candidatos –, o Júri analisou as candidaturas que foram remetidas no âmbito do presente procedimento concursal, nomeadamente no que tange ao preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação dos candidatos, nos termos do preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por “Portaria”, e previsto no ponto 10.3 do Aviso publicado

na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/1113, de 29 de abril de 2025.

2. Um dos requisitos previstos para a admissão das candidaturas ao presente procedimento concursal é a titularidade de carta de condução das categorias B e B1 (Veículos Ligeiros), como assim vem expresso no ponto 7.2. do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/1113, de 29 de abril de 2025, e no ponto 3.2. do Aviso publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 81, de 28 de abril de 2025.
3. Nestes termos, a validade do título de habilitação legal para a condução de veículos das categorias B e B1 (Veículos Ligeiros) carece de ser verificada por confronto com o prazo de caducidade do mesmo documento, para que este título possa ser tido como apto para efeitos do presente procedimento concursal.
4. O mesmo se aplicando à titularidade da Carta de Condução, que só é possível por confronto com a parte da frente da Carta, onde constam as informações e fotografia do seu titular, para que este título possa ser tido como apto para efeitos do presente procedimento concursal.
5. Contudo, o Júri detetou que a maioria dos candidatos não apresentaram cópia integral da sua carta de condução, ou seja, **frente e verso**.
6. Com efeito, muitos candidatos apenas apresentaram ora cópia da parte da frente da carta de condução, omitindo, desse modo, a informação da validade da mesma carta constante no seu verso, ora somente cópia do verso da carta, por onde o Júri não consegue aferir se a carta apresentada corresponde, ou não, efetivamente ao seu titular, pelo que o Júri não teve outra hipótese senão a de considerar que estes candidatos não cumpriram integralmente com o disposto no ponto 10.3 do Aviso Integral publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/1113, de 28 de abril de 2025.
7. Todavia, esta exclusão provisória pode ser revertida caso os candidatos, em sede de audiência dos interessados, remetam a cópia integral da sua carta de condução, i.e., a parte da frente e o verso.
8. Assim, relativamente ao **ponto II** da ordem dos trabalhos – elaboração das listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos –, e após a devida análise da totalidade das 104 (cento e quatro) candidaturas submetidas, o Júri aferiu que os candidatos identificados na lista provisória dos candidatos excluídos no anexo designado por “Anexo I”, que, para todos os efeitos, se considera parte integrante desta Ata, não demonstraram, pelos fundamentos aí descritos, reunir os requisitos de admissão plasmados no Aviso n.º 11004/2025/2 publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril de 2025, e no Aviso Integral publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/1113, de 29 de abril de 2025.
9. Seguidamente, o Júri elaborou a lista provisória dos candidatos admitidos, constante do Anexo II, que, para todos os efeitos, faz, igualmente, parte integrante da presente Ata.
10. Atendendo a este circunstancialismo, e relativamente ao **ponto III** da ordem de trabalhos – notificação dos candidatos –, o Júri deliberou notificar os candidatos provisoriamente admitidos da

sua admissão, e os candidatos provisoriamente excluídos, para efeitos da audiência dos interessados, da intenção de os excluir, de harmonia com o preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria e do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, com a informação de que as alegações a produzir deverão ser apresentadas através da área pessoal do candidato na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/>.

11. Em momento subsequente, e relativamente ao **ponto IV** da ordem de trabalhos – definição do primeiro método de seleção a aplicar aos candidatos –, o Júri promoveu a análise das candidaturas admitidas com o intuito de aferir se algum dos candidatos se encontra (comprovadamente) a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho concursado, devendo, por conseguinte, ser submetido aos métodos de seleção obrigatórios, “Avaliação Curricular” e “Entrevista de Avaliação de Competências”, não tendo feito uso da prerrogativa que lhe assiste de afastar, por meio de declaração escrita, a aplicação dos indicados métodos de seleção, tal como resulta do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que da mesma é parte integrante.
12. Destarte, e não se tendo apurado a existência de qualquer outro candidato nas sobreditas circunstâncias, o Júri deliberou submeter a totalidade dos candidatos admitidos ao método de seleção “Prova de Conhecimentos”, de carácter teórico-prático, cfr. preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, os quais serão, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do mesmo diploma, oportunamente notificados para a respetiva realização, em dia, hora e local a definir em momento posterior e cuja convocatória será também notificada via e-mail pela Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/>.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 16h50, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Assinado por: **RUI JORGE DE CARVALHO COELHO GODINHO**
Num. de Identificação: 09959985
Data: 2025.07.22 16:25:51+01'00'

Assinado por: **LUÍSA MARIA SANTOS ANDRADE SILVA**
Num. de Identificação: 05576821
Data: 2025.07.22 19:15:22+01'00'

Assinado por: **In/s Maria Magro Mourato**
Num. de Identificação: 14911058
Data: 2025.07.23 09:38:12+01'00'

1.º Vogal Efetivo

2.ª Vogal Efetiva

2.ª Vogal Suplente